

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020		Processo nº 01663/2020	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2020 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento nº 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	CLINICA BRUNO MED EIRELI - ME , inscrita nº CNPJ nº 27.147.229/0001-00, domiciliada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Bairro Village Beira Rio, CEP nº 75.524-040, Itumbiara - Goiás.		
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico Clínico Geral (Plantonista) , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Bruno Ferreira Brasileiro	CRM/UF 021724/GO	Médico Clínico Geral (Plantonista)
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).		
Valor do contrato estimado	R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
Data da assinatura	04/05/2020		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 04 de maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS